



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

1	PORTARIA INTERNA 30, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. SUBSTITUIÇÃO	1 - 1
2	RESOLUÇÃO Nº 12/2020-CONSAD APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, QUE COM ELA É PUBLICADO.	2 - 16
3	RESOLUÇÃO Nº 13/2020-CONSAD APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, QUE COM ELA É PUBLICADO.	17 - 52
4	PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA CFCH - RESULTADO FINAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	53 - 53
5	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL CB - RESULTADO FINAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	54 - 55
6	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CCSA - RESULTADO FINAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	56 - 57
7	PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE CFCH- RESULTADO FINAL MESTRADO - ANO LETIVO 2021	58 - 60
8	PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA CCEN - RESULTADO FINAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	61 - 62
9	PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (PROTEN) CTG - MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	63 - 75
10	PORTARIA Nº 4193/2020 - SAAP PROGEPE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	76 - 76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Cursos de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião Online do Colegiado, em 04 de dezembro de 2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Primeiro Semestre de 2021 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 - Inscrição

1.1 – Serão elegíveis para o curso de Mestrado os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 – Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduado ou mestre, cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE.

1.3 - A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online disponível na web (ver Seção 2.1-a), entre os dias **04 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado

a) Ficha de Inscrição preenchida. Disponível no sítio do PROTEN, <https://www.ufpe.br/proten> e também diretamente pelo [link](#). O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o Anexo I. O candidato deverá obrigatoriamente informar no formulário de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.

b) Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da Etapa 3 de avaliação deste edital.

2.1.1 – Os seguintes candidatos poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III):

- candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;

- aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultada ao candidato, no prazo determinado no Edital, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópias do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. A revalidação dos diplomas será exigida, caso aplicável, quando do término do curso de mestrado ou de Doutorado.

2.5 – A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário
------------------------------	---------------------	----------------

Inscrição	04/01/2021 a 24/01/2021	Até às 23h59min do último dia
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	25/01/2021	Até às 23h59min
Prazo recursal	26 a 28/01/2021	Até às 23h59min do último dia
Resultado dos recursos da homologação	29/01/2021	Até às 23h59min
Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa	01 a 03/02/2021	8h00min às 18h00min
Resultado da Etapa 1	03/02/2021	Até às 23h59min
Prazo recursal da Etapa 1	04 a 06/02/2021	Até às 23h59min do último dia
Resultado dos recursos da Etapa 1	08/02/2021	Até às 23h59min
Etapa 2 - Prova de língua inglesa	09/02/2021	9h00min às 11h30min
Etapa 3 - Avaliação do Currículo Vitae*	10 a 11/02/2021	8h00min às 18h00min
Resultados das Etapas 2 e 3	12/02/2021	Até às 23h59min
Prazo recursal das Etapas 2 e 3	15 a 17/02/2021	Até às 23h59min do último dia
Resultados dos recursos das Etapas 2 e 3	18/02/2021	Até às 23h59 min
Resultado Final	19/02/2021	Até às 23h59min
Prazo recursal do resultado final	22 a 24/02/2021	Até às 23h59min do último dia
Resultado final após prazo recursal	25/02/2021	Até às 23h59min
Matrícula online	Conforme Calendário do SIGAA / PROPG	
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

*Avaliação da Comissão de Seleção e Admissão (CSA).

3.1.1 - Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - A Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto tem caráter eliminatório. O peso dessa etapa é 4,0 (quatro) para a composição da média final.

3.1.1.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no ANEXO IV e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.1.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do Anexo V, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção do PROTEN.

3.1.1.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.1.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores *Ad hoc*.

3.1.1.6 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (análise e defesa do projeto de pesquisa), de caráter eliminatório.

3.1.1.7 - A Defesa do Projeto consistirá de **Apresentação Oral via remota** com no máximo 15 (quinze) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato e banca.

3.1.1.8 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

3.1.2 - Etapa 2 - Prova de língua inglesa

3.1.2.1 - O exame de Inglês será aplicado pela Coordenação de Línguas, Internacionalização e Interculturalidade da Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pernambuco (CLING - DRI - UFPE) e será realizado de forma remota, na modalidade virtual síncrona.

3.1.2.2 - A Prova de Inglês tem peso 3,0 (três) na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.2.3 - A prova terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, dos quais, 30 (trinta) minutos serão destinados a preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador e 2 (duas) horas de realização efetiva da prova. A contagem do tempo de duração da prova será feita e acompanhada pelo relógio disponível no ambiente eletrônico da realização do Exame.

3.1.2.4 - Cada candidato(a) deverá realizar a prova em computador próprio, conectado à internet, equipado com microfone e câmera, tendo em vista que a sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, para garantia da lisura do processo seletivo.

3.1.2.5 - São requisitos para a realização da prova:

- a) ter à disposição um computador (desktop ou notebook) ligado à internet, com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento;
- b) garantir que o computador utilizado permaneça conectado a uma fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
- c) ter instalado o navegador de internet Chrome, Safari ou Firefox no computador em que será realizada a prova;
- d) acesso a uma banda larga de, no mínimo, 1,5 Mbps, para garantir bom funcionamento da videoconferência e do questionário do Exame.

3.1.2.6 - Não é permitido o uso tablet, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.

3.1.2.7 - Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.

3.1.2.8 - A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.

3.1.2.9 - O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) e a CLING-DRI-UFPE não se responsabilizam por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão com a internet, que impossibilitem a realização da prova pelo(a) candidato(a).

3.1.2.10 - Recomenda-se ao participante do processo seletivo, candidato(a), que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar ao espaço da plataforma.

3.1.2.11 - Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, com a imagem do participante da videoconferência, cujo documento de identificação com foto deve ser apresentado, caso seja requerido no momento de realização da prova.

3.1.2.12 – Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

- (a) apresentar-se atrasado(a) para a videoconferência;
- (b) desconectar-se, por algum problema técnico, dos ambientes da prova;

- (c) ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o(a) candidato(a) no local de realização da prova;
- (d) não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pelo aplicador;
- (e) ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;
- (f) ser identificado acessando qualquer site externo ao exame ou qualquer recurso digital de pesquisa;
- (g) sair da frente do computador durante a prova;
- (h) perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- (i) comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- (j) não atender às demais exigências do processo seletivo.

3.1.3 – Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, com peso 3,0 (três), terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível no link apresentado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas em 3.1.3.2 (para mestrado) e 3.1.3.3 (para doutorado).

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	$TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c$
2.2 Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima

2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.1.3.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b+1.c
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.d + 1.e + 1.f
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2

Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e na avaliação do Curriculum Vitae (Etapa 3).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O resultado de cada etapa será publicado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 Será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) uma (01) vaga adicional ao número das vagas oferecidas.

7. Disposições gerais

7.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: protenufpe@gmail.com.

7.2- As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

7.4- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

7.5 – O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 16 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros
Coordenador da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – UFPE

DOS ANEXOS:

I – LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

IV – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil do candidato (CÓDIGO)
	Mestrado	Doutorado	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	1 (uma)	----	Engenheiro, Físico, Bacharel em Física (M01).
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	----	1 (uma)	Tecnólogo em Tecnologia de Radiologia (D01).
	----	1 (uma)	Engenheiro (D02).
	1 (uma)	----	Físico, Engenheiro ou Tecnólogo em Radiologia (M02).
	1 (uma)	----	Tecnólogo em Radiologia, Matemático ou Físico (M03).
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS	----	1 (uma)	Graduação em Física, Química ou em Engenharias (D03).

NANOESTRUTURAS	1 (uma)	----	Graduação em Física, Química, Engenharias (M04).
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	----	1 (uma)	Graduação em Engenharia Mecânica com mestrado em Tecnologia da Energia (D04).
	----	1 (uma)	Engenheiro Mecatrônico, Mestrado em Energia (D05).
	1 (uma)	----	Graduação em Engenharia Química (M05).
	1 (uma)	----	Graduação em Engenharia de Produção (M06).
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	----	1 (uma)	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Solar Fotovoltaica (D06).
	1 (uma)	----	Graduação em Engenharias, Bacharel em Física, Matemática ou Ciências das Informações (M07).
DOSIMETRIA AMBIENTAL	----	1 (uma)	Graduação em Química com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D07).
	----	1 (uma)	Graduação em Zootecnia (D08).
	----	1 (uma)	Graduado em Biologia com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares na linha de pesquisa Dosimetria Ambiental (D09).
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	----	1 (uma)	Físico, Engenheiro ou Químico (D10).
	----	1 (uma)	Tecnólogo em Radiologia, Matemático ou Físico (D11).
	1 (uma)	----	Físico ou Engenheiro Químico ou Químico (M08).
	1 (uma)	----	Engenheiro ou Bacharel em Física ou Química (M09).
	1 (uma)	----	Tecnólogo em Radiologia, Matemático ou Físico (M10).
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	1 (uma)	----	Licenciatura em Química (M11).
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMISFERA	----	1 (uma)	Graduado em Engenharia Elétrica (Telecomunicações) e Mestre em Engenharia Civil (D12).
	----	1 (uma)	Graduado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia Civil (D13).
	----	1 (uma)	Graduado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia Civil e Ambiental (D14).
	2 (duas)	----	Graduado em Engenharia, Bacharel em Física, Bacharel em Química (M12).
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	2 (duas)	----	Graduação em Engenharia de Energia (M13).

ANEXO II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Adicione todos os dados de referência abaixo
3. Imprima a Guia de Recolhimento

DADOS DE TODOS OS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO:** 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento no ato da inscrição.

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE
SELEÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG
nº. _____ Sigla do Órgão Emissor _____, data de emissão
_____ CPF nº. _____, data de
nascimento _____, sexo _____, telefone com DDD
_____, e-mail _____, nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
_____ DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos
termos do Decreto nº 6.135/2007; requiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial
da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2021.1) para
Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso
de _____ (Mestrado ou Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as
sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam
verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4: margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Departamento de Energia Nuclear
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Centro de Regional de Ciências Nucleares do Nordeste

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO Assessor ADHOC

Título do projeto	
CPF do(a) candidato(a)	

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		

Avaliador	
Instituição	

Em, dia/mês/ano.